

Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Equador

DECRETO Nro 60/22, de 01 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Equador, o crédito suplementar no valor de R\$ 38.600,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Equador no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00736/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 38.600,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$38.600,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Equador, em 01 de Dezembro de 2022

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI
PRESIDENTE

Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Equador

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 60/22 de 01 de
Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00736/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 1.002	Câmara Municipal de Equador		
4.4.90.51.00	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal		
1500000000	Obras e instalações		
	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul. dotação	14.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul. dotação	24.600,00
	TOTAL Câmara Municipal de Equador		38.600,00
	TOTAL GERAL		38.600,00

Equador, 01 de Dezembro de 2022.

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI
PRESIDENTE

Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Equador

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 60/22 de 01 de
Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00736/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 01 01.	Câmara Municipal de Equador		
3. 1. 90. 04. 00	Manutenção da Câmara Municipal		
1500000000	Contratação por tempo determinado		
	Recursos não vinculados de Impostos		2.600,00
3. 1. 90. 13. 00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
3. 3. 50. 41. 00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.500,00
3. 3. 90. 04. 00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		900,00
3. 3. 90. 14. 00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
3. 3. 90. 32. 00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		900,00
3. 3. 90. 33. 00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.900,00
3. 3. 90. 35. 00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		7.900,00
3. 3. 90. 92. 00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.900,00
3. 3. 90. 93. 00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		14.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Equador			38.600,00
TOTAL GERAL			38.600,00

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI
PRESIDENTE

ANEXO II a que se refere o DECRETO 60/22 de 01 de
Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00736/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

Equador, 01 de Dezembro de 2022.

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI
PRESIDENTE